



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3128

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 3º Termo Aditivo - Prorrogação Do Contrato Nº 099/2019.
- 3º Termo Aditivo - Prorrogação Do Contrato Nº 100/2019.
- 3º Termo Aditivo - Prorrogação Do Contrato Nº 101/2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 099/2019

**3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO -
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CORIBE,
E A EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, com sede na Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito **Manuel Azevedo Rocha**, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WA Construção e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.713.400/0001-07, com sede na Teixeira de Freitas, 1364, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Clebson da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 21.032.527-56 e CPF n.º 862.750.285-48, tendo em vista o que consta no Processo n.º 062/2019, e o resultado final do **Pregão Presencial n.º 011/2019**, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao instrumento de Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 099/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 21 de março de 2019 a 21 de março de 2020 e aditivos, havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato permite a prorrogação em conformidade com a Clausula 9.1 do instrumento convocatório e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2019 firmado em 21 de março de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/03/2019, objetivando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para órgãos da Administração Pública Municipal de Coribe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 04/01/2021 e o término preestabelecido para 04/11/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.179,86 (três mil cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total estimado em R\$ 31.798,51 (trinta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses.

D Resumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	Custo M ² (R\$/M ²)	Quant. (M ²)	Frequência no Mês Estimativa	Quantidade Estimativa no Mês	Estimativa Quantitativa Anual	Custo Anual (R\$)
	[a]	[b]	[c]	[d] = [b] x [c]	[e] = [d] x 9	[a] x [e]
Área Interna Geral	4,44	540	1	540	5.400,00	23.976,00





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

Área Externa / Tipo 1 - Pisos adjacentes / contíguos às edificações	1,97	70	1	70	700,00	1.379,00
Área Externa / Tipo 2 - Varrição de pátios, passeios e arruamentos	0,59	139	1	139	1.390,00	820,01
Área Externa / Tipo 3 - Coleta de detritos em áreas verdes	0,03	16.099	1	16.099	160,99	4.829,70
Esquadrias Face Interna e Face Externa sem exposição a risco	0,98	81	1	81	729,00	793,80
VALOR TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						31.798,51

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2021, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2021:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.007.2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Clebson da Silva Santos
Sócio
WA Construção e Serviços Ltda - ME
CNPJ n.º 01.713.400/0001-07
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Nome: Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 100/2019

**3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO -
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE, E A
EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WA Construção e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.713.400/0001-07, com sede na Teixeira de Freitas, 1364, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Clebson da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 21.032.527-56 e CPF n.º 862.750.285-48, tendo em vista o que consta no Processo n.º 062/2019, e o resultado final do **Pregão Presencial n.º 011/2019**, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao instrumento de Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 100/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 21 de março de 2019 a 21 de março de 2020 e aditivos, havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato permite a prorrogação em conformidade com a Clausula 9.1 do instrumento convocatório e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2019 firmado em 21 de março de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/03/2019, objetivando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização da Secretaria Municipal de Saúde de Coribe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 04/01/2021 e o término preestabelecido para 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 49.656,92 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor total estimado em R\$ 595.883,00 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Custo M ²	Quant.	Frequência no Mês	Quantidade Estimativa no Mês	Estimativa Quantitativa Anual	Custo Anual
	(R\$/M ²)	(M ²)	Estimativa	[d] = [b] x [c]	[e] = [d] x 12	(R\$)
Resumo	[a]	[b]	[c]	[d] = [b] x [c]	[e] = [d] x 12	[a] x [e]
Área Interna	4,44	264	1	264	3.992,00	17.724,48





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Geral</i>						
Área Hospitalar e Assemelhada	11,21	3.215	1	3.215	48.611,00	544.929,31
Área Externa / Tipo 1 - Pisos adjacentes / contíguos às edificações	1,97	564	1	564	7.716,00	15.200,52
Área Externa / Tipo 2 - Varrição de pátios, passeios e arruamentos	0,59	1.128	1	1.128	15.431,00	9.104,29
Área Externa / Tipo 3 - Coleta de detritos em áreas verdes	0,03	7.738	1	7.738	92.856,00	2.785,68
Esquadrrias Face Interna e Face Externa sem exposição a risco	0,98	522	1	522	6.264,00	6.138,72
VALOR TOTAL - SECRETARIA DE SAÚDE						595.883,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2021, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2021:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.032.2065 - Manutenção da Rede Atenção Básica da Saúde - PAB

10.301.032.2068 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Clebson da Silva Santos
Sócio
WA Construção e Serviços Ltda - ME
CNPJ n.º 01.713.400/0001-07
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Nome: Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 101/2019

**3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO -
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORIBE, E A EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE CORIBE com sede na RUA. Juscelino Kubitschek, 280, Centro, Coribe, CEP 47.690-000; inscrito no CNPJ sob n.º 14.898.780/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Senhora Rita Vilma Sabino Barbosa, Secretária de Assistência Social, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.037.045 SSP/BA e do CPF/MF n.º 156.516.305-20, residente e domiciliado nesta cidade de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WA Construção e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.713.400/0001-07, com sede na Teixeira de Freitas, 1364, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Clebson da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 21.032.527-56 e CPF n.º 862.750.285-48, tendo em vista o que consta no Processo n.º 062/2019, e o resultado final do **Pregão Presencial n.º 011/2019**, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao instrumento de Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 101/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 21 de março de 2019 a 21 de março de 2020 e aditivos, havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato permite a prorrogação em conformidade com a Clausula 9.1 do instrumento convocatório e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 101/2019 firmado em 21 de março de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/03/2019, objetivando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coribe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 04/01/2021 e o término preestabelecido para 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 6.975,43 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor total estimado em R\$ 83.705,17 (oitenta e três mil e setecentos e cinco reais e dezessete centavos) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

C	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	Custo M ²	Quant.	Frequência no Mês Estimativa	Quantidade Estimativa no Mês	Estimativa Quantitativo Anual	Custo Anual
	(R\$/M ²)	(M ²)	[c]	[d] = [b] x [c]	[e] = [d] x 12	(R\$)
Resumo	[a]	[b]	[c]	[d] = [b] x [c]	[e] = [d] x 12	[a] x [e]
Área Interna	4,44	1.064	1	1.064	15.968,00	70.897,92





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>Geral</i>						
Área Externa / Tipo 1 - Pisos adjacentes / contíguos às edificações	1,97	214	1	214	3.213,00	6.329,61
Área Externa / Tipo 2 - Varrição de pátios, passeios e arruamentos	0,59	428	1	428	6.416,00	3.785,44
Área Externa / Tipo 3 - Coleta de detritos em áreas verdes	0,03	945	1	945	11.340,00	340,20
Esquadrias Face Interna e Face Externa sem exposição a risco	0,98	160	1	160	2.400,00	2.352,00
VALOR TOTAL - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						83.705,17

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2021, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2021:

02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.027.2057 - Manutenção do FMAS
08.244.027.2293 - Manutenção do CRAS
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





ESTADO DA BAHIA
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2020.

Rita Vilma Sabino Barbosa
Secretaria Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social –
FMAS de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
CONTRATANTE

Clebson da Silva Santos
Sócio
WA Construção e Serviços Ltda - ME
CNPJ n.º 01.713.400/0001-07
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Nome: Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69